



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 899, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 21-07-2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os anexos III e V da Lei Municipal n.º 696/2011, criando uma nova simbologia e vencimento para o cargo de Administrador Distrital, que a partir da publicação desta lei, passa vigorar como Cargo Comissionado Símbolo CCAD (Cargo Comissionado Administrador Distrital), com o vencimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 1º de abril de 2022.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito